

ENQUADRAMENTO DE OBRA

Nos termos do art. 6º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que define serviços comuns de engenharia como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente descritos por meio de especificações técnicas usuais no mercado, e considerando ainda o disposto no art. 74, declara-se que a obra de INFRAESTRUTURA PARA O LOTEAMENTO UM NOVO COMEÇO, no Município de Relvado/RS. é classificada como:

- **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**, uma vez que os métodos construtivos, materiais e procedimentos envolvidos são padronizados, amplamente executados no mercado e passíveis de descrição objetiva no edital e nos documentos técnicos do processo licitatório.

A solução adotada não envolve técnicas inovadoras, especiais ou de complexidade singular, enquadrando-se, portanto, na categoria de serviços comuns de engenharia, conforme a legislação vigente.

Relvado, 15 de maio de 2026.

Projetista
Eng. Civil Júlia Giordani Berton
CREA RS 240245
ART de projeto nº 14412035